



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA,  
REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2020  
ATA Nº 13**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Almeida, reuniu o órgão executivo da Câmara Municipal de Almeida, conforme acordado em reunião ordinária de 17 de março do corrente ano, por videoconferência, estando presentes o Excelentíssimo Senhor Presidente, António José Monteiro Machado e Senhores Vereadores José Alberto Almeida Morgado, Alcino Miguel dos Santos Morgado, David Manuel Ferreira Nabais e João Filipe Saraiva Coelho. -----

----- Quando eram 09:30 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando a Câmara a deliberar sobre o seguinte: -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

----- **TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS:** -----

----- **Transferências de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias;**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente a informação número 10/2020, da Técnica Superior Laura Baltazar, sobre a “Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias”, a qual se transcreve: -----

----- “No âmbito da Lei 50/2018, de 16/08, conjugada com o disposto no Decreto-Lei 57/2019, de 30/04, em 2021 efetivam-se as novas competências dos órgãos das freguesias que forem transferidas pelo Município. -----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do Município as competências referidas no n.º 2 do mesmo artigo, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo Município e tenham natureza estruturante para o Município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do Município. -----

----- Assim, nesta situação, a Câmara Municipal apresenta, à Assembleia Municipal, uma proposta para esta deliberar no sentido de permanecerem no Município as competências que, segundo o artigo 2º do Decreto-Lei antes referido, devem passar em 2021 para as Freguesias.”

----- Pelo Senhor Presidente foi referido que em 2019 a Câmara propôs à Assembleia Municipal a não aceitação das transferências de competências do Município para os Órgãos das Freguesias, porque no caso do Concelho de Almeida, não se trata de Juntas e Uniões de Freguesias urbanas, mas sim rurais e que, este assunto, se encontra bem resolvido com os Contratos de Execução celebrados com as Associações de Freguesias. -----

----- O Senhor Vereador David Nabais concordou com o Senhor Presidente, acrescentando que, os contratos de execução têm funcionado muito bem. -----

----- O Senhor Vereador Alcino Morgado concordou também com o Senhor Presidente e que, com os avanços e recuos dos Diplomas publicados e as incertezas que existem sobre a matéria é de manter a posição. -----

----- O Senhor Vereador João Filipe, concordou também com a proposta. -----

----- O Senhor Vice-Presidente também concordou com a proposta uma vez que, não existem condições nem logísticas nem técnicas nas Juntas e Uniões de Freguesias. -----

----- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, devendo ser submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, nos termos do número 3, do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Nada mais havendo a tratar, quando eram 09:45 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. -----

----- E eu, José António Dourado Espinha Técnico Superior do Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara, subscrevo. -----

*Autentado por José António Dourado Espinha*  
*José António Dourado Espinha*